



CEB DISTRIBUIÇÃO

SEDE: SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Área Especial “C”
Fone: (61) 3465-9110 - Fax: (61) 3465-9105
CEP: 71200-030- BRASÍLIA – DF
e-mail: grandesclientes@ceb.com.br

Folha 1/3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FEHS/NEXRC-CEB – 100/2007 – TARIFA AZUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF n. 358.677.601-20, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede no SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Área Especial “C”, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, neste ato representada por **ROBERVAL MANCILHA SCARPA**, CPF n. 237.648.136-87, e **ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI**, CPF n. 214.770.781-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. **100/2007**, cujo objeto é regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa Horo-Sazonal, o fornecimento de energia elétrica, com sujeição às disposições da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, e da Resolução n. 456, de 29/11/00, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a redução, ocorrida a partir de 15/2/10, dos valores das demandas de energia elétrica a ser fornecida pela CEB DISTRIBUIÇÃO para as instalações da CONTRATANTE, com amparo no parágrafo 4º do art. 23 da Resolução n. 456, de 29/11/00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMANDA CONTRATADA

A partir de 15/2/10, a CEB DISTRIBUIÇÃO fará às instalações da CONTRATANTE, localizadas no Setor de Garagens Ministeriais Norte – GARAGEM e CEFOR – , em Brasília-DF, unidade consumidora o fornecimento de energia elétrica, cujos valores das demandas para fins desta contratação passarão a ser os seguintes:

PERÍODOS	DEMANDAS (kW)	
	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	260	360
SECO (Maio a Novembro)	260	360

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo disponibilidade e facilidade de transmissão no sistema da CEB DISTRIBUIÇÃO, a(s) demanda(s) contratada(s) poderá(ão) ser ampliada(s) mediante solicitação do CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser



CEB DISTRIBUIÇÃO

SEDE: SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Área Especial “C”
Fone: (61) 3363-3571 - Fax: (61) 3362-9760
CEP: 71200-030- BRASÍLIA – DF
e-mail: grandesclientes@ceb.com.br

Folha 2/3

FEHS-100/2007

**TERMO ADITIVO
TARIFA AZUL**

alterado, a critério da CEB DISTRIBUIÇÃO, caso haja necessidade de execução de serviços decorrentes do aumento de carga solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A redução do(s) valor(es) de demanda contratada(s) poderá(ão) ser efetuada(s) desde que solicitada(s), por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. A(s) redução(ões) daquele(s) valor(es) contratado(s) será(ão) considera(s) desde que resguardados os compromissos já assumidos, referentes a investimentos realizados, para permitir esse fornecimento, e outros, tais como a compra de energia pela CEB DISTRIBUIÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em cada caso, o estabelecimento dos novos valor(es) de demanda(s) contratada(s) serão formalizados por troca de correspondência entre as partes, com emissão de TERMO ADITIVO e reger-se-á(ão) pelos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total estimado do Contrato, considerada a redução dos valores de demandas objeto deste Aditivo, é de R\$388.229,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais), conforme discriminado a seguir:

De 27/8/09 a 14/2/10:

- R\$220.940,50 (duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) referentes ao fornecimento de energia elétrica.
- R\$3.174,00 (três mil e cento e setenta e quatro reais) referentes à Contribuição de Iluminação Pública.

De 15/2/10 a 26/8/10

- R\$160.940,50 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) referentes ao fornecimento de energia elétrica.
- R\$3.174,00 (três mil e cento e setenta e quatro reais) referentes à Contribuição de Iluminação Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo.



CEB DISTRIBUIÇÃO

SEDE: SIA – Setor de Indústria e Abastecimento – Área Especial “C”
Fone: (61) 3363-3571 - Fax: (61) 3362-9760
CEP: 71200-030- BRASÍLIA – DF
e-mail: grandesclientes@ceb.com.br

Folha 3/3

FEHS-100/2007

**TERMO ADITIVO
TARIFA AZUL**

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 08 de abril de 2010.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

ROBERVAL MANCILHA SCARPA

CPF: 237.648.136-87 – CI: M692.367 - SSP/MG
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO

ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI

CPF: 214.770.781-34 – CI: 747.812-SSP/DF
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

PELA CONTRATANTE:

SÉRGIO SAMPAIO C. DE ALMEIDA

CPF: 358.677.601-20
DIRETOR-GERAL

TESTEMUNHAS:

LICE VIEIRA ROCHA

CPF: 699.969.201-78 CI: 1.706.291 SSP/DF

GUSTAVO MENDES AZEVEDO

CPF: 002.019.981-30 CI: 2084946 – SSP/DF

PROCESSO CEB DISTRIBUIÇÃO N. 093001887/2004
IDENTIFICAÇÃO CEB N. 952.467-3